



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4646/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Primeira, Segunda, Nona, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo PAS/ONIBUS M BENZ/BUSSCAR URBANUSS, Placa nº. AJI 4677, conduzido pelo Sr. José Luiz dos Santos Dorneles, portador do CPF nº. 388.546.940-53, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e obedecer à legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 14.

O percurso será de 54Km de asfalto.

Roteiro: 07horas – Postinho (Boqueirão) X Durasnal (E.M.A.Vitor Costa)

12 horas – Roteiro inverso.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 222,02 (duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026;
2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2017.


Empresa D.P.R. Transportes LTDA-ME

Contratada


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 012323089864
DETRAN - RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00738312690	*****	2015

NOME

D. P. R. TRANSPORTES LTDA - ME

CPF / CNPJ	PLACA
04.556.206/0001-53	AJI4677

PLACA ANT / UF	CHASSI
AJI4677/RS	9BN384073YB230856

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/BUSSCAR URBANUS	2000	2000

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
32P/211CV	ALUGUEL	BRANCA

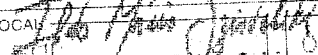
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
*****	*****	1º ISENTO
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º *****
*****	*****	3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)	IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
394,99	1,50	396,49	PAGO

OBSERVAÇÕES

R. DOM: SILVEIRA COMERCIO DE VEICULOS
LTDA; NAC: ANOFAB: 2000; ANOMOD: 2000

LOCAL	DATA
CACAPAVA DO SUL	02/07/15


 Ilse Maria Silveiski
 Diretor-Geral DETRAN/RS
 EXPEDIDOR

DETRAN